



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

Rua 10 de Maio, nº 263 – CEP: 68.165-000 – C.N.P.J. 10.222.297/0001-93 – Rurópolis- Para Fone 35-43-1919/1906  
E-mail: [pmr@click21.com.br](mailto:pmr@click21.com.br), [prruropolis@yahoo.com.br](mailto:prruropolis@yahoo.com.br), [prruropolis@hotmail.com](mailto:prruropolis@hotmail.com)

**LEI Nº 247/2007**

**AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E ACORDO DE PARCELAMENTO COM O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Rurópolis Senhor **APARECIDO FLORENTINO DA SILVA**, usando das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 53, inciso VI da Lei Orgânica do Município, após aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do anexo I desta Lei, a realizar Termo de Confissão de Débitos Previdenciários e Acordo de Parcelamento, com o INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ:

**I.** O valor total da dívida e de R\$ 717.268,27 (setecentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos) que, atualizado até maio de 2007, correspondente às contribuições patronais previdenciárias, devidas e não repassadas tempestivamente, referente aos exercícios de 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007, inclusive o décimo terceiro salário, conforme (Anexo I) que é parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - O parcelamento e pagamento da dívida supracitada far-se-á mediante a celebração do termo de confissão e acordo de parcelamento de débitos previdenciários, nos seguintes termos:

**I.** a dívida de segurado de abril de 2002 a dezembro de 2004, no valor de R\$ 233.383,05 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e cinco centavos), será parcelado em 60 (sessenta) meses, sendo a 1ª parcela no valor R\$ 3.889,72 (três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

**II.** a dívida patronal de janeiro de 2005 a maio de 2007 no valor de R\$ 27.213,90 (vinte e sete mil, duzentos e treze reais e noventa centavos), será parcelada em 60 (sessenta) meses sendo a primeira no valor de R\$ 453,56 (quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

**III.** a dívida patronal de abril de 2002 a dezembro de 2004, no valor de R\$ 440.070,91 (quatrocentos e quarenta mil, setenta reais e noventa e um centavos), será parcelada em 180 (cento e oitenta) meses, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 2.444,84 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

GOVERNO  
"RURÓPOLIS PARA TODOS"



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

Rua 10 de Maio, nº 263 - CEP 68 165-000 - C.N.P.J. 10.222.297/0001-93 - Rurópolis- Para Fone 3543-1919/1906  
E-mail: [pmr@click21.com.br](mailto:pmr@click21.com.br), [pmrurópolis@yahoo.com.br](mailto:pmrurópolis@yahoo.com.br), [prefeituramruropolis@hotmail.com](mailto:prefeituramruropolis@hotmail.com)

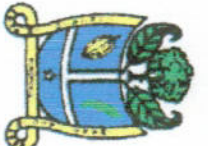
**Parágrafo Único** – Fica estipulado que os pagamentos das parcelas posteriores a primeira ocorreram até o dia 20(vinte), de cada mês para a quitação das parcelas hora acordadas, e as parcelas consecutivas a primeira serão acrescidas pela variação mensal do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

**Art. 3º** - Para a amortização da presente dívida nos termos desta Lei, será utilizada dotação do orçamento específica alocadas na Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

  
**APARECIDO FLORENTINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Rurópolis



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

Rua 10 de Maio, nº 263 - CEP: 68.165-000 - CNPJ: 10.222.297-0001-9/3 - Rurópolis - Para Fone: 3543-1919/1306

E-mail: [pmr@clieck21.com.br](mailto:pmr@clieck21.com.br), [pmrurópolis@vulvo.com.br](mailto:pmrurópolis@vulvo.com.br), [prefeituramurópolis@hotmail.com](mailto:prefeituramurópolis@hotmail.com)

**ANEXO I - TERMO DE PARCELAMENTO**  
**PERÍODO ABRIL DE 2002 A MAIO DE 2007**

CONTRIBUIÇÃO	PERÍODO	TOTAL	AVISTA	VALOR DA PARCELA	Nº DE PARCELAS	TOTAL
SEGURADO	JAN 2005 A MAI 2006	16.600,41	16.600,41	16.600,41	1	16.600,41
SEGURADO	ABR 2002 A DEZ 2004	233.383,05		3.889,72	60	233.383,20
PATRONAL	ABR 2002 A DEZ 2004	440.070,91		2.444,84	180	440.070,20
PATRONAL	JAN 2005 A MAI 2007	27.213,90		453,56	60	27.213,60
<b>TOTAL</b>		<b>717.268,27</b>	<b>16.600,41</b>	<b>23.388,53</b>		<b>717.268,41</b>

NOTA: Atualizada pelo INPC ate maio de 2007

GOVERNO  
"RURÓPOLIS PARA TODOS"